



IPORÁ
DO JEITO QUE O POVO QUER!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Esse Estudo Técnico Preliminar que caracterizará a primeira etapa da fase de planejamento e apresentará os devidos estudos para a viabilidade da contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, o ETP terá como baliza o disposto do **§1º, I a XIII, do art. 18 da Lei 14.133/2021**, bem como no Decreto 037/2025 e em razão de minimizar documentos esse ETP estará acompanhado de outros mecanismos previstos na fase de planejamento, principalmente no que tange as matrizes de riscos, assim a futura contratação deverá atender também além da lei 14.133/2021 e as disposições contidas na IN Nº09/2023, e na fase final da possível contratação deverá observar as normas tributárias especificamente a **IN/RFB nº 1.234/2012 e IN/RFB nº 2.145/2023**.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando a melhoria da infraestrutura da unidade escolar da rede municipal de ensino por meio da aquisição de conjuntos escolares (mesa e cadeira), playground infantil e bancos de jardim.

A aquisição dos conjuntos escolares busca proporcionar melhores condições de acomodação, ergonomia, conforto e desenvolvimento das atividades pedagógicas em sala de aula, contribuindo diretamente para a qualidade do ensino ofertado aos alunos da rede municipal.

A aquisição do playground infantil e dos bancos de jardim visa oferecer espaço recreativo e de convivência mais adequado, seguro e funcional, favorecendo o desenvolvimento motor, social e pedagógico das crianças, além de proporcionar maior conforto e organização aos ambientes externos da unidade escolar.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir melhores condições de ensino, recreação, segurança, bem-estar e permanência dos alunos no ambiente escolar, atendendo ao interesse público e às demandas da Administração Municipal.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Iporá-GO**, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021. Tal previsão assegura que a despesa está planejada, orçamentariamente prevista e devidamente alinhada às prioridades da gestão pública municipal, atendendo às diretrizes de transparência, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública, garantindo o fornecimento de materiais novos, de qualidade, resistentes, seguros e adequados às necessidades da unidade escolar. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e regularidade

64 99314-2491

RUA SÃO JOSÉ, Nº 11 - CENTRO,
CEP 76200-000



IPORÁ
DO JEITO QUE O POVO QUER!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER**

jurídica, fiscal e trabalhista, responsabilizando-se pelo fornecimento, transporte, entrega e, quando necessário, instalação dos materiais, assegurando o cumprimento dos prazos, especificações técnicas, condições de segurança e demais exigências estabelecidas neste processo administrativo.

Requisitos Internos (Administração)

- Formalização da demanda pela Secretaria Municipal competente;
- Existência de previsão no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme Lei nº 14.133/2021;
- Disponibilidade orçamentária e financeira para realização da contratação;
- Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência;
- Realização de pesquisa de preços conforme legislação vigente;
- Definição adequada das especificações técnicas e quantitativos do objeto;
- Designação de servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual;
- Observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, publicidade e interesse público;
- Atendimento às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 037/2025 e IN nº 09/2023 do TCM/GO;
- Garantia de que a contratação atenda às necessidades da Administração Pública e da unidade escolar beneficiada.

Requisitos Externos (Contratada/Fornecedora)

- Possuir atividade compatível com o objeto da contratação;
- Apresentar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômica, conforme legislação vigente;
- Comprovar capacidade técnica e operacional para execução do objeto contratado;
- Fornecer materiais novos, de qualidade e em conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- Responsabilizar-se pelo transporte, entrega e, quando necessário, instalação dos materiais;
- Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração Pública;
- Garantir a substituição de materiais que apresentem defeitos, avarias ou desconformidade com as exigências do processo;
- Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Atender às normas de segurança, qualidade e demais exigências aplicáveis ao objeto contratado;
- Responsabilizar-se por todos os custos, encargos e despesas decorrentes da execução da contratação.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida conforme a necessidade da unidade escolar da rede municipal de ensino, contemplando a aquisição de 75 (setenta e cinco) jogos de mesas e cadeiras, 01 (um) playground infantil completo e 04 (quatro) bancos de jardim em madeira colorida, visando proporcionar melhores condições de

64 99314-2491

RUA SÃO JOSÉ, Nº 11 - CENTRO,
CEP 76200-000



acomodação, recreação, convivência, segurança e funcionalidade aos ambientes escolares.

Os quantitativos previstos foram estabelecidos com base em levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a demanda de alunos, a adequação dos espaços pedagógicos e recreativos, bem como a necessidade de melhoria da infraestrutura escolar para atendimento das atividades educacionais e recreativas desenvolvidas pela unidade escolar.

A definição das quantidades também observou critérios de funcionalidade, durabilidade, segurança, conforto e adequada utilização dos recursos públicos, garantindo atendimento eficiente às necessidades da Administração Pública e dos alunos da rede municipal de ensino.

TABELA 01 – 75 JOGOS DE MESAS E CADEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO POR MESA E CADEIRA PADRÃO FNDE CJA-04, NA COR VERMELHA, CONFECCIONADO EM MATERIAIS RESISTENTES E ADEQUADOS AO USO ESCOLAR.	75 JG

TABELA 02 – PLAYGROUND EM MADEIRA PLÁSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	PLAYGROUND EM MADEIRA PLÁSTICA (MODELO COM TORRES)	1 JG

TABELA 03 – BANCO DE JARDIM EM MADEIRA COLORIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA COLORIDA, RESISTENTE, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS, COM ESTRUTURA REFORÇADA E ACABAMENTO APROPRIADO PARA USO EM AMBIENTE ESCOLAR.	4 UN

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções disponíveis e compatíveis com as necessidades da Administração Pública, observando critérios de qualidade, segurança, durabilidade, funcionalidade e economicidade para aquisição dos conjuntos escolares (mesa e cadeira), playground infantil e bancos de jardim.

Foram analisadas contratações similares realizadas por órgãos públicos, pesquisas junto a fornecedores do ramo, consultas em sítios eletrônicos especializados, atas de registro de preços, bancos públicos de preços e demais meios admitidos pela legislação vigente, visando verificar os padrões praticados no mercado quanto às especificações técnicas, quantitativos e valores estimados.



IPORÁ

DO JEITO QUE O POVO QUER!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

Verificou-se a existência de diversas empresas aptas ao fornecimento do objeto pretendido, possibilitando ampla competitividade e viabilidade da contratação, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços efetuada junto a fornecedores do ramo, consultas em bancos públicos de preços, atas de registro de preços, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, sítios eletrônicos especializados e demais meios admitidos pela legislação vigente.

O valor estimado deverá considerar todos os custos necessários para o fornecimento dos conjuntos escolares (mesa e cadeira), playground infantil e bancos de jardim, incluindo despesas com transporte, entrega, instalação, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos diretos e indiretos relacionados à execução do objeto.

A estimativa de preços tem como finalidade assegurar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, garantindo economicidade, eficiência, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando o adequado planejamento da contratação e a correta aplicação dos recursos públicos.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de conjuntos escolares (mesa e cadeira), playground infantil e bancos de jardim destinados à unidade escolar da rede municipal de ensino, visando promover melhorias na infraestrutura escolar, adequação dos espaços pedagógicos e recreativos, bem como proporcionar maior conforto, segurança, funcionalidade e bem-estar aos alunos e servidores.

A contratação contempla o fornecimento de materiais novos, resistentes, seguros e adequados ao ambiente escolar, observando padrões de qualidade, durabilidade e atendimento às normas técnicas aplicáveis. O playground infantil contribuirá para o desenvolvimento motor, social e pedagógico das crianças, enquanto os conjuntos escolares e bancos de jardim proporcionarão melhores condições de acomodação, convivência e utilização dos espaços internos e externos da unidade escolar.

A solução inclui transporte, frete, carga, descarga, entrega e, quando necessária, instalação dos materiais no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, sendo todos os custos relacionados à execução do objeto de responsabilidade da contratada, sem geração de ônus adicional para a Administração Pública, garantindo pleno funcionamento dos equipamentos e atendimento ao interesse público.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza do objeto da contratação, verifica-se a viabilidade do parcelamento, tendo em vista que os itens a serem adquiridos possuem características distintas e podem ser fornecidos por empresas especializadas em diferentes segmentos do mercado, compreendendo conjuntos escolares (mesa e cadeira), playground infantil e bancos de jardim.

O parcelamento da contratação possibilita maior competitividade entre os fornecedores, ampliação da participação de empresas interessadas, melhor

64 99314-2491

RUA SÃO JOSÉ, Nº 11 - CENTRO,
CEP 76200-000



IPORÁ
DO JEITO QUE O POVO QUER!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER**

aproveitamento dos recursos públicos e maior economicidade para a Administração Pública, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, o parcelamento contribui para facilitar a execução contratual, o acompanhamento do fornecimento e a adequada gestão dos materiais adquiridos, sem comprometer a padronização, qualidade, funcionalidade e eficiência da contratação, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades da unidade escolar.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a melhoria das condições de infraestrutura e funcionamento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Iporá, garantindo ambientes mais adequados, seguros e atrativos para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e recreativas. No caso da implantação do playground infantil, espera-se promover o estímulo ao desenvolvimento físico, cognitivo, social e emocional das crianças, por meio de atividades lúdicas que favoreçam a convivência, a criatividade e o aprendizado.

Além disso, busca-se proporcionar maior segurança aos alunos durante o uso dos espaços de recreação, com estruturas apropriadas e dentro dos padrões de qualidade e durabilidade exigidos. De forma geral, os resultados pretendidos incluem o fortalecimento das práticas pedagógicas, a melhoria do bem-estar dos estudantes e o apoio às equipes escolares, contribuindo para um ambiente educacional mais eficiente, inclusivo e motivador.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a formalização da contratação pretendida, deverão ser observadas e concluídas as seguintes providências prévias, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 037/2025 e a IN nº 09/2023 do TCM/GO:

Elaboração e aprovação do Termo de Referência

Com base nas informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), deverá ser elaborado o Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, as especificações técnicas dos materiais, critérios de medição e pagamento, forma de entrega, obrigações das partes, condições contratuais e demais elementos exigidos.

Pesquisa de preços atualizada

A Administração deverá realizar a pesquisa de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando fontes válidas, como:

- Painel de Preços do Governo Federal;
- Contratações similares de outros entes públicos;
- Orçamentos de fornecedores;
- Bases de dados oficiais.

A pesquisa será documentada e anexada ao processo, podendo ser classificada como sigilosa até a conclusão da dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Aprovação orçamentária

Deverá ser verificada e declarada a disponibilidade orçamentária e financeira, com reserva do recurso correspondente à estimativa da contratação, conforme exige o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Elaboração e aprovação da matriz de riscos

64 99314-2491

RUA SÃO JOSÉ, Nº 11 - CENTRO,
CEP 76200-000



IPORÁ
DO JEITO QUE O POVO QUER!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER**

Será

elaborada a matriz de alocação de riscos, conforme previsto nos §§ 3º e 4º do art. 22 da Lei nº 14.133/2021, a fim de prever responsabilidades, impactos e medidas mitigadoras diante de possíveis eventos que possam comprometer o objeto contratado.

Escolha da modalidade e do tipo de licitação

Com base nas características do objeto, valor estimado e natureza da solução, a Administração definirá a modalidade de licitação adequada (como Pregão Eletrônico ou Dispensa, se for o caso), bem como o tipo de julgamento (menor preço por item, por grupo ou global).

Elaboração da minuta contratual

O contrato administrativo deverá ser redigido conforme os modelos-padrão e aprovada pela assessoria jurídica, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida não apresenta impactos ambientais significativos diretos, considerando tratar-se de aquisição de materiais destinados à implantação de estrutura recreativa em ambiente escolar. Ainda assim, poderão ocorrer impactos indiretos relacionados à produção, transporte e descarte de embalagens dos materiais adquiridos.

Como medidas de mitigação, recomenda-se que a contratada observe práticas sustentáveis na cadeia de fornecimento, priorizando materiais com maior durabilidade e menor necessidade de substituição, bem como o adequado acondicionamento e transporte dos itens, visando à redução de desperdícios.

No âmbito da Administração Pública, deverá ser promovido o descarte ambientalmente adequado das embalagens e resíduos eventualmente gerados durante a instalação, em conformidade com a legislação ambiental vigente e boas práticas de sustentabilidade, sempre que aplicável.

De forma geral, os impactos ambientais são considerados baixos e controláveis, não havendo restrições ambientais relevantes para a execução do objeto pretendido.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente e economicamente viável, uma vez que atende à necessidade da Administração Pública de promover a melhoria dos espaços escolares e a adequação das áreas de convivência e recreação.

Do ponto de vista técnico, os materiais e/ou solução pretendida são amplamente disponíveis no mercado, com especificações padronizadas e possibilidade de fornecimento por diversos fornecedores, o que garante competitividade e segurança na contratação.

Sob o aspecto econômico, a contratação se mostra compatível com os preços praticados no mercado, devendo ser confirmada mediante pesquisa de preços, conforme legislação vigente, assegurando a vantajosidade para a Administração Pública.

64 99314-2491

RUA SÃO JOSÉ, Nº 11 - CENTRO,
CEP 76200-000



IPORÁ
DO JEITO QUE O POVO QUER!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER**

Dessa forma, considerando os benefícios esperados, a disponibilidade de mercado e a compatibilidade orçamentária, a contratação é considerada viável e recomendada para prosseguimento das etapas subsequentes do processo administrativo. Além disso, a contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Estudo Técnico Preliminar autorizado por:

Iporá-GO, 27 de maio de 2026

Cristiano Mendes de Sousa

Diretor de Divisão da Educação, Cultura, Desporto e Lazer Iporá-GO

Kênia Cristina Bueno Peixoto

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Iporá-GO



IPORÁ
DO JEITO QUE O POVO QUER!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

1.1 TRATAMENTO DE RISCOS

ID	RISCO 01	
R 01	Risco	JUSTIFICATIVA INSUFICIENTE PARA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS
	Probabilidade	Muito Baixa
	Impacto	Pequeno
	Dano 01	Estudos inconsistentes de planejamento
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificação criteriosa dos requisitos da contratação por meio de interação com área técnica e controle interno	Equipe de planejamento da contratação
2	Treinamento da equipe de planejamento	Equipe de planejamento da contratação

1.1.2 RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

3	Na hipótese de existir contrato, verificação do histórico do contrato anterior	Equipe de planejamento
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Verificação do erro cometido no processo de justificação do processo	Equipe de planejamento e Equipe técnica.
2	Melhora das justificativas em documentos subsequentes do fluxo de planejamento de contratação	Equipe de planejamento e Equipe técnica.
3	Melhora do método de comunicação entre a equipe de planejamento e o setor especialista por meio de padrões definidos	Equipe de planejamento e Equipe técnica.
4	Caso exista registro do histórico de contrato, verificar a sua eficácia no que tange aos requisitos do sistema, caso contrário, estabelecer e implantar um método de registro	Equipe de planejamento e Equipe técnica.



64 99314-2491



RUA SÃO JOSÉ, Nº 11 - CENTRO,
CEP 76200-000



IPORÁ
DO JEITO QUE O POVO QUER!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

05/10/2023/2023

	eficaz de controle do histórico do Contrato	
--	---	--

ID	RISCO.02	
R 02	Risco	ATRASO NO PROCEDIMENTO FORMAL DE CONTRATAÇÃO
	Probabilidade	Muito Baixa
	Impacto	Pequeno
	Dano 01	Atraso na entrega dos materiais
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificação criteriosa dos prazos e cobrança antecipada dos responsáveis pelas tarefas do fluxo do processo de contratação	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe da Comissão de Contratação/Agente
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Verificar a pendência e responsáveis, retomar ou recomençar o processo licitatório o mais rápido possível	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe da Comissão de Contratação/Agente

RISCO 03		
R03	Risco	INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
	Probabilidade	Muito Baixa
	Impacto	Pequeno
	Dano 01	Atraso do processo Licitatório
	Ação Preventiva	Responsável
1	Cumprimento dos elementos formais do processo Licitatório. Verificar se há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente.	Equipe da Comissão de contratação/Agente e planejamento e Contabilidade
	Ação de Contingência	Responsável
1	Em caso de cancelamento total do Processo Licitatório, elaborar outro processo de compra o mais rápido possível	Equipe de planejamento e da Comissão de Contratação/Agente

64 99314-2491

RUA SÃO JOSÉ, Nº 11 - CENTRO,
CEP 76200-000



IPORÁ
DO JEITO QUE O POVO QUER!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

2.

RISCOS DO PROCESSO DE GESTÃO CONTRATUAL

ID	RISCO.04	
R 05	Risco	ATRASO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
	Probabilidade	Moderado
	Impacto	Moderado
	Dano 01	Não haverá, tendo em vista o serviço a ser executado por uma única empresa.
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaborar um cronograma de atividades da empresa.	Presidente da Câmara, Equipe de planejamento e equipe de fiscalização

2	Elaborar e usar um documento oficial para comunicação;	Equipe de planejamento e equipe de fiscalização
3	Comunicar à empresa dos prazos de entrega e cobrar ação.	Equipe de planejamento e equipe de fiscalização
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Cobrar os responsáveis, aplicar as penalidades referentes ao atraso ;	Presidente da Câmara, Equipe de planejamento

3 - DECLARAÇÕES DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

PONTOS RELEVANTES	SITUAÇÃO
1) há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente. Este orçamento deve ter sido previsto no primeiro quadrimestre do exercício anterior, no momento da elaboração da proposta orçamentária, que posteriormente compõe a proposta orçamentária do órgão;	SIM
2) no caso de contratação que possa se estender por vários exercícios, há perspectiva de provimento de recursos ao longo desses exercícios (e.g. serviços contínuos). Exemplos: contratação de service desk, suporte técnico, manutenção corretiva (correção de erros da solução) e manutenção evolutiva (incorporação de novas funcionalidades);	SIM
3) a necessidade da contratação é clara e adequadamente	SIM



64 99314-2491



RUA SÃO JOSÉ, Nº 11 - CENTRO,
CEP 76200-000



IPORÁ
DO JEITO QUE O POVO QUER!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER**

justificada;	
4) todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive, o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;	SIM
5) todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive, o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;	SIM
6) as quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas;	SIM
7) a análise de mercado foi adequadamente realizada e demonstrou haver capacidade do mercado em atender à necessidade de negócio;	SIM
8) a escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada;	SIM
9) as estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas adequadamente e as despesas fixas após a implantação da solução são consideradas aceitáveis (e.g. custos com serviços de suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva da solução), caso existam;	SIM, está incluída no valor total do serviço.
10) a solução para contratar está devidamente descrita, incluindo todos os elementos necessários para alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação;	SIM
11) há justificativas para o parcelamento ou não da solução, bem como para a forma de parcelamento, se for o caso;	SIM, conforme justificativa apresentada no Item 8, não haverá parcelamento do objeto, considerando tratar-se de solução integrada
12) os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente discutidos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (e.g. diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação;	SIM
13) os impactos esperados com a implantação e operação da solução	

64 99314-2491

RUA SÃO JOSÉ, Nº 11 - CENTRO,
CEP 76200-000



IPORÁ
DO JEITO QUE O POVO QUER!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER**

foram identificados e as providências para adequar o ambiente do órgão foram planejadas e são consideradas viáveis, inclusive aquelas à disponibilidade de pessoal qualificado disponível para gerir o contrato (gestor do contrato, fiscalizador e de recebimento);	SIM
14) os riscos relevantes foram adequadamente levantados e devidamente mitigados;	SIM
15) a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;	SIM
16) há evidências de que a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da solução (elaboração dos estudos técnicos preliminares) e há expectativa de que apoiará a construção do termo de referência ou do projeto básico e apoiará o esforço de gestão do contrato (e.g. mediante participação no recebimento dos produtos e serviços entregues, na perspectiva do negócio).	SIM

À luz do exposto, considerando que as respostas referentes ao checklist acima foram positivas e sem nenhuma observação contrária. Também, considerando que o presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto e atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, como também aos benefícios pretendidos, ainda, considerando que os riscos envolvidos são administráveis, recomenda-se que seja feito o processo licitatório na modalidade cabível (Pregão Eletrônico) ou, se for o caso, contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Iporá-GO, 27 de maio de 2026

Cristiano Mendes de Sousa

Diretor de Divisão da Educação, Cultura, Desporto e Lazer Iporá-GO

Kênia Cristina Bueno Peixoto

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Iporá-GO

64 99314-2491

RUA SÃO JOSÉ, N° 11 - CENTRO,
CEP 76200-000